Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 188/2011

Fica autorizada a criação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu na Modalidade Educação a Distancia – PPEAD – da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2011 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007 e da Deliberação de Ensino a Distância CONSEP Nº 122/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do **Programa de Pós-Graduação na Modalidade Educação a Distância – PPEAD**, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com a finalidade de integrar os Cursos Lato sensu, designados como Especialização e MBA, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º Integram o presente PPEAD todos os cursos de Pós-graduação na modalidade de Educação a Distância já em funcionamento na Universidade de Taubaté, bem como aqueles que vierem a se constituir na Instituição e também advindos de parceria com outras Instituições Nacionais e Internacionais.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de novembro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETARIA